



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE**

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
4º TRIMESTRE / 2017**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedemos à auditoria na Câmara Municipal e a análise dos balancetes do referido órgão, no Quarto Trimestre deste ano, tendo a relatar o seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
Presidente – VEREADOR: EDIVALDO LEITE FONTES
Período – Outubro a Dezembro de 2017

2 – CAMPO DE AUDITORIA:

2.1 – Auditoria Orçamentária

Foi orçado o valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para o exercício de 2017, consolidada pelo Poder Executivo, assim discriminado:

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA:

- Despesa Corrente Autorizada	R\$ 1.550.000,00
- Despesa de Capital Autorizada	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total	R\$ 1.600.000,00

2.2 – ABERTURA DE CRÉDITO

Houve registros de abertura de créditos para aumento ou diminuição do orçamento no período de outubro a dezembro/2017, nos seguintes termos:

→ **DECRETO N.º 0043 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017: Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 20.000,00(vinte mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 5.000,00(cinco mil reais)

→ **Recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados por Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.**

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3190.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 15.000,00(quinze mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 10.000,00(dez mil reais)

→ **DECRETO N.º 0046 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017: Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.718,08 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e oito centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:**

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3190.11.00 – VNCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 5.718,08 (cinco mil setecentos e dezoito reais e oito centavos)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
2.001 – MELHORAMENTO DO PREDIO DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

→ **Recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados por Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.**

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3190.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 134,32 (cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. OUTRAS
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 1.000,00 (mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 1.583,76 (mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 1.000,00 (mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

→ **DECRETO N.º 0049 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017: Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:**

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
2.001 – MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

→ **Recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados por Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.**

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 11.858,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

2.3 – Auditoria Financeira

2.3.1 – Despesas Orçamentárias

Até o quarto trimestre de 2017, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.543.565,69 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), e a despesa



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

paga totalizou R\$ 1.533.804,90 (um milhão quinhentos e trinta e três mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos), a diferença de despesa a pagar até o trimestre foi de R\$ 9.760,79 (nove mil setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), quase em sua totalidade refere-se a empenhos globais e estimativos para o exercício, a pagar.

Das despesas empenhadas, as Correntes somaram R\$ 1.517.447,47 (um milhão quinhentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e as de Capital somaram R\$ 26.118,22 (vinte e seis mil cento e dezoito reais e vinte e dois centavos).

NOTA EXPLICATIVA: NO ENVIO DO TERCEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO FOI DIGITADO EQUIVOCADAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

“2.3 – Auditoria Financeira

2.3.1 – Despesas Orçamentárias

Até o terceiro trimestre de 2017, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.417.960,37 (um milhão quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), e a despesa paga totalizou apenas *R\$ 351.838,79 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)*, a diferença de despesa a pagar até o trimestre foi de *R\$ 1.066.121,58 (um milhão sessenta e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)*, quase em sua totalidade refere-se a empenhos globais e estimativos para o exercício, a pagar.”

ENQUANTO QUE O CORRETO SERIA:

“2.3 – Auditoria Financeira

2.3.1 – Despesas Orçamentárias



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

Até o terceiro trimestre de 2017, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.417.960,37 (um milhão quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), e a despesa paga totalizou apenas R\$ 1.066.121,58 (um milhão sessenta e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) a diferença de despesa a pagar até o trimestre foi de R\$ 351.838,79 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), quase em sua totalidade refere-se a empenhos globais e estimativos para o exercício, a pagar.”

DESTA FORMA, CONSTATADO O EQUÍVOCO DA INVERSÃO DOS VALORES INFORMADOS, RETIFICAMOS AS INFORMAÇÕES DESCRITAS AO TEMPO QUE PEDIMOS VENIA QUANTO AOS TRANSTORNOS PORVENTURA OCASIONADOS.

2.3.2 – REPASSES

Os duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o quarto trimestre, acumularam o montante de R\$ 1.543.381,46 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) registrados a título de Receita Extra-Orçamentária, seguindo disposições do artigo 12, inciso III, da Resolução 202, de 24 de maio de 2001.

2.3.3- BALANCETES MENSAIS

Os balancetes dos meses de outubro a dezembro de 2017 com os respectivos processos de despesa foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

2.3.4 – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados com a emissão de cheque nominal com cópia e/ou transferências bancárias, assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Tesoureiro.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

2.4 – AUDITORIA PATRIMONIAL

2.4.1 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis estão arrolados em livro próprios, devidamente atualizados e registrados no sistema de Patrimônio da Câmara. Até o quarto trimestre não houve alterações nos valores registrando-se um saldo patrimonial no item, de R\$ 196.439,87 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

2.4.2 – DO CONTROLE FINANCEIRO

O Controle dos saldos bancários é feito através de acompanhamento nos talonários de cheques, todos descritos em Conta corrente, por via informatizada, impressos em ordem cronológica.

O movimento bancário até 31 de dezembro da Conta Corrente 000045 000223001813 (Movimento Banese) em outubro foi de R\$ 89.868,93 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), em novembro foi de R\$ 63.943,20 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e por último em dezembro foi de R\$ 20.216,38 (vinte mil duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

2.4.4 – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

O total gasto com Pessoal, incluídos Vereadores, Servidores ativos-inativos, terceirizados e encargos, atingiram até o quarto trimestre o Montante de R\$ 1.171.926,72 (um milhão cento e setenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), equivalente a 73,98% dos repasses efetivados pelo Poder Executivo para os servidores ativos.

O pagamento aos vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, e não superou os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) bem como, os 30% sobre os subsídios dos Deputados.

2.4.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 03, de 20 de abril de 2005.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

2.4.6 – LICITAÇÃO

Segue abaixo as licitações realizadas entre outubro a dezembro de 2017 quais sejam:

OUTUBRO/2017

NENHUMA LICITAÇÃO FOI REALIZADA.

NOVEMBRO/2017

PROCESSO N.º 020/2017

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso do sistema de votação eletrônica.

CONTRATO N.º 015/2017 de 28/11/2017.

CONTRATADO: CAL – CONSTRUÇÕES LTD EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.383,92 (vinte e três mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

DEZEMBRO/2017

PROCESSO N.º 020/2017

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso do sistema de votação eletrônica.

1º TERMO ADITIVO de 21/12/2017.

CONTRATO N.º 015/2017 de 01/08/2017.

CONTRATADO: CAL – CONSTRUÇÕES LTD EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.281,39 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

2.4.7 – DOS CONTRATOS

Foram efetivados até o 4º trimestre, 15(quinze) contratos, devidamente instruídos conforme acima discriminados, e inexistiu aditamento a contratos todos instruídos em conformidade.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

CONCLUSÃO:

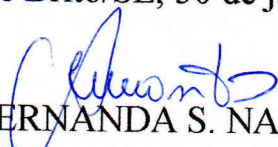
Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64 Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legalidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.


PARECER:

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisado, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.2001 de 24.12.2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Campo do Brito/SE, 30 de janeiro de 2018.


 ÍRIS FERNANDA S. NASCIMENTO
 Controle Interno da Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE

Ratifico em 30 de janeiro de 2018.


 Edivaldo Leite Fontes
 Presidente da Câmara